

PORTARIA COREN-PE Nº 115/2021

Cria o Fórum Permanente das Entidades de Enfermagem de Pernambuco e dá outras providências

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Despacho nº 270/2021-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º – Criar o Fórum Permanente das Entidades de Enfermagem de Pernambuco;

Art. 2º - O Fórum será formado por 02 (duas/dois) representantes (titular e suplente) dos seguintes órgãos:

I - Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco - Coren-PE;

II - Associação Brasileira de Enfermagem – Seção Pernambuco - ABEn-PE;

III - Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Pernambuco - SEEPE;

IV - Sindicato Profissional dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem de Pernambuco - SATENPE;

§ 1º As reuniões ordinárias do Fórum ocorrerão mensalmente;

§ 2º Cada entidade terá direito a 01 (um) voto, nas deliberações do Fórum;

§ 3º Compete ao(à) Presidente do Coren-PE, o voto “de minerva”, em caso de empate, nas deliberações do Fórum;

§ 4º Na ausência de titular e suplente, as entidades poderão indicar, formalmente, representante para reunião do Fórum;

PORTARIA COREN-PE Nº 115/2021

Art. 3º - Nomear os membros para comporem o Fórum Permanente das Entidades de Enfermagem de Pernambuco, com a seguinte formação:

- | | |
|---------------------------------|--|
| I - Representantes do Coren-PE: | Ana Caroline Novaes Soares - titular;
José Gilmar Costa de Souza Júnior – suplente; |
| II - Representantes da Aben-PE: | Francisca Márcia Pereira Linhares - titular;
Jael Maria de Aquino - suplente; |
| III - Representantes do SEEPE: | Carmela Lília Esposito de A. Fernandes - titular;
Ludmila Medeiros Outtes Alves - suplente; |
| IV - Representantes do SATENPE: | José Francis Herbert da Conceição - titular;
Magdiel Matias de Vasconcellos - suplente; |

Art. 4º – Os(as) nomeados(as) no artigo anterior cumprirão mandato no período de 01/02/2021 a 31/12/2023;

Art. 5º – Os(as) nomeados(as) deverão elaborar o Regimento Interno do Fórum em até 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, no *site* do Coren-PE.

Parágrafo único: O referido Regimento deverá ser aprovado pelo plenário do Coren-PE;

Art. 6º – Dê ciência e cumpra-se.

Recife, 01 de fevereiro de 2021.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Thaíse Torres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária